# 3

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

#### LEI N° 8.023, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.138, de 29 de maio de 2019, que institui o 'Programa Reforma Fácil' e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro visando à melhoria das habitações populares que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1° -** A Lei nº 7.138, de 29 de maio de 2019, que institui o 'Programa Reforma Fácil' e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro visando à melhoria das habitações populares que especifica, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

#### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

em conformidade com os requisitos da presente Lei, desde que não necessite de reforço estrutural ou de fundação.
....." (NR)

"Art. 6° - Na execução do 'Programa Reforma Fácil', fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos beneficiários materiais de construção, equipamentos e mão de obra para a realização da obra ou serviço objeto deste programa, até o limite de 1.000 (um mil) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por grupo familiar, não reembolsável. Parágrafo único - É vedado o fornecimento exclusivo de materiais, uma vez que o programa comtempla o fornecimentos de materiais, equipamentos e mão de obra." (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 11 de julho de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO